



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5475/2017**

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público transversal à Rua Lauro Prestes, e Revoga a Lei 5.434/2016, com base no exercício de direito de cidadania popular.*

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada a Rua Transversal à Rua Lauro Prestes, de RUA PREFEITO LAURO PRESTES, no perímetro compreendido entre o Bairro Lauro Prestes, a partir da esquina onde situa-se a E.S.F. Dr. Ayres Cecconi, até o limite onde se inicia a “Estrada do Salsinho”.

**Art. 2.º** - Fica revogada a Lei nº. 5.434/2016, a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 31/05/2017.livro 38.

